



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de molduras, plaquetas de identificação e letras caixa, além de instalação para os IDs 5, 8 e 9**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.
- 1.2. **Da adjudicação:** A adjudicação será GLOBAL.
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.
- 1.5. **Do local e horário de entrega:** os materiais deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224, Prado Velho ou, no caso dos IDs 5, 8 e 9, também na Região Metropolitana de Curitiba, no horário das 12:00 às 18:00, mediante prévio agendamento junto ao Cerimonial, através do telefone (41) 3330-8966.
- 1.6. **Natureza do Objeto:** aquisição de bens.
- 1.7. **Prazo de entrega do objeto:** O objeto deverá ser entregue e instalado (instalação apenas para os IDs 5, 8 e 9) de forma parcelada, em **remessas de acordo com a necessidade da Administração**. O prazo de entrega de cada remessa será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- 1.8. **Enquadramento da contratação para fins de vigência:** O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como **contínuo**, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que atende a necessidades permanentes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.9. **Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. A estimativa do valor da contratação e as especificações técnicas dos produtos seguem na tabela a seguir:

ID	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNI	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	Moldura em alumínio anodizado dourado, com 1cm de espessura, com vidros duplos, incolor, antirrisco e antirreflexo para acomodação de retratos, prêmios ou certificados. Tamanho: 1 x 36 x 31 cm	UN	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
2	Moldura em alumínio anodizado prateado, com 1cm de espessura, com vidros duplos, incolor, antirrisco e antirreflexo para acomodação de retratos, prêmios ou certificados. Tamanho: 1 x 36 x 31 cm	UN	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
3	Plaqueta de identificação fotogravada em aço anodizado na cor dourada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou equivalente). Tamanho: 2 x 6 cm	UN	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
4	Plaqueta de identificação fotogravada em aço anodizado na cor prateada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou equivalente). Tamanho: 2 x 6 cm	UN	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
5	Letra caixa em aço inoxidável escovado, fonte arial, para identificação de locais, galerias, para atendimento de eventos. Liga 304 de 1mm; Altura: 13 (treze) cm; Espessura: 2 (dois) cm; Profundidade: 3 (três) cm, com instalação incluída no local indicado pelo demandante em Curitiba ou Região Metropolitana	UN	200	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
6	Plaqueta de identificação fotogravada em aço anodizado na cor dourada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou equivalente). Tamanho: 5 x 7 cm	UN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
7	Plaqueta de identificação fotogravada em aço anodizado na cor prateada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou equivalente). Tamanho: 5 x 7 cm	UN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
8	Placa de inauguração de obras públicas, reformas/ampliação de espaços, em aço anodizado com inscrição em baixo relevo, com brasão da república. Tamanho: 80x50cm, com instalação incluída no local indicado pelo demandante em Curitiba ou Região Metropolitana	UN	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
9	Letra caixa em ACM (face), fonte arial, para identificação de locais, galerias, para atendimento de eventos. Com instalação. Liga 304 de 1mm; Altura: 16 (dezesseis) cm; Espessura: 3 (tres) mm; Profundidade: 3 (três) cm. Estrutura Interna: reforço em PVC expandido, alumínio ou material equivalente que garante a rigidez. Fixação: por meio de parafusos, buchas ou estrutura metálica adequada à superfície. Acabamento: pintura automotiva na cor indicada pelo demandante. Resistência a intempéries (sol e chuva), com instalação	UN	35	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00

	incluída no local indicado pelo demandante em Curitiba ou Região Metropolitana				
10	Brasão Personalizado Inox Escovado 35 x 30 x 5 cm	UN	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 75.380,00

2.2. Código SIASG: 479389.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 3.1. A demanda do TRE-PR por itens de identificação e homenagem, como molduras para galerias de fotos, plaquetas e letras caixa para comunicação visual e sinalização de espaços, motiva esta contratação. Tais materiais são fundamentais para o cumprimento dos compromissos institucionais em solenidades e eventos oficiais, refletindo diretamente na imagem da entidade perante o público.
- 3.2. Com a aquisição desses produtos, a instituição poderá conduzir suas cerimônias com padrões superiores de qualidade, eficiência e segurança, assegurando que as honrarias sejam prestadas de maneira condizente e solene.
- 3.3. Ademais, tais itens promovem o reconhecimento do esforço e do comprometimento de colaboradores e autoridades ligadas à organização, consolidando os vínculos institucionais e interpessoais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. Das obrigações da contratada:

- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto ou entrega e instalação (para os IDs 5, 8 e 9) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 4.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 4.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.

- 4.1.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 4.1.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 4.1.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

4.2. Das obrigações do contratante:

- 4.2.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega ou execução do contrato.
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 4.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 4.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 4.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 4.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2. **Participação de Consórcio:** não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.
- 5.3. **Participação de Pessoa Física:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. A pessoa física, ressalvado o agricultor familiar, não é equiparada a ME/EPP.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 6.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. Do recebimento provisório:** os bens serão recebidos de forma sumária, pelo Cerimonial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Do recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Cerimonial, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. Dos bens rejeitados:** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.1.** A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.2.** O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR 08/2025, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 6.5. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.6. Forma de pagamento:** O pagamento será processado de acordo com o cronograma de aquisição.
- 6.7.** A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: cerimonial@tre-pr.jus.br.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para este fim.
- 7.4.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.5.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 7.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 7.7. O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 8.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 8.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Dúvidas poderão ser sanadas com o Cerimonial, por meio do telefone (041) 3330-8966 ou pelo e-mail cerimonial@tre-pr.jus.br.